



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP /CAM Nº 020/2025 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 07 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 016/2025, de 07 de março de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO PLANALTO.**

Trata-se de projeto de lei de instituição do Plano de Custeio para o RPPS do Município, em decorrência da consolidação das normas relativas ao custeio, tais como, definição da base contributiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e também do Município.

Este Plano de Custeio representa a previsão, em lei específica, de todos os assuntos relacionados à arrecadação de contribuições, que abrange desde a definição de base contributiva, até a previsão de penalidades decorrentes do atraso no recolhimento das contribuições.

O agrupamento destes assuntos num só normativo facilita a sua aplicação e interpretação, uma vez que ficará dissociado com os demais assuntos relacionados à previdência própria, que tratam de outras matérias, tais como o Lei Complementar do Plano de Benefícios e a Lei de Organização da Unidade Gestora do RPPS, como parte da implantação da Reforma da Previdência Municipal, cujo início já ocorreu com o envio da alteração na Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

VILSON

ALTMANN:4051160009

7

Assinado de forma digital por
VILSON ALTMANN:40511600097
Dados: 2025.03.10 16:51:16 -03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS